

PORTARIA Nº 52 /2019

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na verificação ao Inventário da Câmara Municipal realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis por verificação, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR VERIFICAÇÃO EM JULHO DE 2019				
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
01	Quadro do Poder Legislativo	1252	Corredor Segundo Piso	730,00
TOTAL				730,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de agosto de 2019.

Registrado e publicado nesta Secretaria
 aos 02 dias do mês de agosto
 de 2019

 Secretária da Câmara Municipal


 Flávio Silva de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal